

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

AO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA



A associação civil denominada **PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km. 25,5 – n. 26.000 – bairro Vila Santo Antonio - Cotia/SP, vem por meio de seu Presidente, **Rodinei Carlos Thomazella**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG n.º 16.389.680 – SSP/SP e do CPF n.º 027.874.578-43, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, 26000 – Cotia – SP, requerer a V.Sas. o registro e arquivamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022, que alterou o Estatuto Social. Para tanto, anexa a esta as 3 (três) vias de igual teor e forma da referida Ata e do Estatuto Social consolidado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cotia, 27 de abril de 2022.

R. Thomazella



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
RODINEI CARLOS THOMAZELLA
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 477-6444
Denizart Vicente Azevedo
Tabelião

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
RODINEI CARLOS THOMAZELLA. Dou fé.
Cotia - SP, 09 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade,
TANIA MARIA LERBACH SARMENTO PEREIRA
Seg: 4857485350485050494948535249 Unitário: 7,57 Total: R\$ 7,57
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 527879



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº

069067

COTIA SP

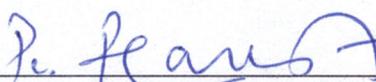
CARTA DE CONVOCAÇÃO

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS, neste ato representada por seu Presidente, RODINEI CARLOS THOMAZELLA, no cumprimento de seus Estatutos Sociais, vem por meio desta Carta CONVOCAR todos os associados da citada Entidade para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em sua sede social, sita na Rodovia Raposo Tavares, Km. 25,5 - Cotia/SP, no dia 27 de abril de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença de todos os associados, ou às 10:30 horas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) do total dos associados, tendo como pauta:

1. ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA ENTIDADE;
2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aguardando o comparecimento de todos, agradece, desde já, a presença e a participação.

Cotia, 27 de março de 2022.



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

Pe. RODINEI CARLOS THOMAZELLA

Presidente



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 - n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 27 de abril de 2022



1. Adriano Roque da Silva - CPF: 024.348.471-29 Adriano Roque da Silva
2. Adilson Rodrigues dos Santos - CPF: 021.519.559-07 Adilson Rodrigues dos Santos
3. Affonso Faustino - CPF: 274.418.907-30 Affonso Faustino
4. Anderson Cristian Rodrigues - CPF: 051.373.169-54 Anderson C. Rodrigues
5. Alex dos reis Amorim - CPF: 090.294.187-96 _____
6. Alexandre De Maman - CPF: 029.274.299-10 Alexandre De Maman
7. Almarinho Vicente Lazzari - CPF: 331.098.936-49 Almarinho Vicente Lazzari
8. Alvamir Miguel Gonçalves - CPF: 501.675.109-91 _____
9. Andréa Giuseppe Scaglia - CPF: 135.700.301-30 Pe. Andrea Scaglia
10. Antonio Sagrado Bogaz - CPF: 378.823.509-82 Antonio Sagrado Bogaz
11. Aparecido da Silva - CPF: 391.745.226-04 Pe. Aparecido da Silva
12. Aparecido do Nascimento - CPF: 642.422.930-20 Pe. Aparecido do Nascimento
13. Aparecido Pereira da Silva - CPF: 286.417.758-70 Pe. Aparecido Pereira da Silva
14. Ari Mathias - CPF: 856.094.398-68 Pe. Ari Mathias
15. Atalmir Gabriel Jonas da Silva - CPF: 018.850.199-12 Atalmir Gabriel Jonas da Silva
16. Bráz Junckes Ricardo - CPF: 458.410.559-68 Pe. Bráz Junckes Ricardo
17. Carlos Santos da Silva - CPF: 016.563.141-42 Carlos Santos da Silva
18. Clayton da Silva Munhoz - CPF: 307.428.098-03 Clayton da Silva Munhoz
19. Claudinei Niedzwiecki - CPF: 833.384.979-20 Pe. Claudinei Niedzwiecki
20. Claudio Peters - CPF: 715.649.669-91 Pe. Claudio Peters
21. Cristiano Aparecido dos Santos - CPF: 037.840.569-11 Cristiano Aparecido dos Santos
22. Cicero Tiago Sousa - CPF: 020.388.283-00 Cicero Tiago Sousa
23. Edson Teixeira da Silva - CPF: 021.196.379-89 Edson Teixeira da Silva
24. Evaldino Borges Dias - CPF: 337.438.279-72 Pe. Evaldino Borges Dias
25. Evaldo Wroblewski - CPF: 017.307.809-54 Evaldo Wroblewski
26. Everson Damian Lunardi - CPF: 646.788.579-15 Everson Damian Lunardi
27. Gilberto Ferreira da Silva - CPF: 450.973.480-87 Gilberto F. da Silva
28. Gilmar Joaquim Hermes - CPF: 452.324.070-15 Pe. Gilmar

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 - n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº

069067

COTIA SP

29. Jesoaldo Henrique - CPF: 180.005.718-03 J. J. Henrique
30. João Carlos de Melo - CPF: 251.369.468-65 João Carlos de Melo
31. José Silva de Paiva - CPF: 095.595.888-18 José Silva de Paiva
32. José Geraldo da Silva - CPF: 322.059.459-04 _____
33. José Deboita - CPF: 176.729.886-20 José Deboita
34. Jose Luiz Sauer Teixeira - CPF:293.331.238-73 _____
35. José Manuel dos Santos - CPF: 705.448.918-72 José Manuel dos Santos
36. José Nascimento Ferreira da Silva - CPF: 119.656.907-0 José Nascimento Ferreira da Silva
37. Luis Antonio Miotelli - CPF: 973.288.559-91 Luis Antonio Miotelli
38. Luiz Carlos Aguiar Gregório - CPF: 067.672.518-01 Luiz Carlos Aguiar Gregório
39. Luiz Carlos de Oliveira e Silva - CPF: 384.504.027-00 Luiz Carlos de Oliveira e Silva
40. Newton José Furtado Pereira - CPF : 591.768.699-34 Newton José Furtado Pereira
41. Marcelo de Menech Machado-CPF:031.386.299-03 Marcelo de Menech Machado
42. Marialdo Assis da Cruz - CPF: 146.180.078-18 Marialdo Assis da Cruz
43. Marcio Lopes Vieira - CPF : 023.567.379-92 Marcio Lopes Vieira
44. Marcio Alexandre Calais Jesus-CPF:132.840.638-54 _____
45. Milton Quintino de Lima - CPF: 087.565.948-95 Milton Quintino de Lima
46. Olívio Rosso - CPF: 144.834.329-15 Olívio Rosso
47. Osvaldir Ribeiro Mendes -CPF: 903.671.119-34 Osvaldir Ribeiro Mendes
48. Paulo Sérgio Correia - CPF: 675.520.050-68 Paulo Sérgio Correia
49. Paulo José Damin - CPF: 316.336.929-49 Paulo José Damin
50. Pedro Paulo Alves de Souza - CPF: 548.925.899-34 Pedro Paulo Alves de Souza
51. Reginaldo Antonio da Silva - CPF:158.219.388-64 Reginaldo Antonio da Silva
52. Renaldo Amauri Lopes - CPF: 611.562.489-49 _____
53. Ricardo Alexandre Paganini - CPF: 951.202.039-49 _____
54. Roberto Silva - CPF: 067.222.838-60 Roberto Silva
55. Rodinei Carlos Thomazella - CPF: 027.874.578-43 Rodinei Carlos Thomazella
56. Rui Pedro Fernandes Nobre Pires - CPF: 012.725.469-26 _____
57. Suvenir Miotelli - CPF: 646.788.659-34 Suvenir Miotelli

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

- 58. Valdeci Marcolino - CPF: 767.143.659-34
- 59. Vanderci José Rocha - CPF: 038.598.798-63
- 60. Wanderley Calça - CPF: 078.607.088-92
- 61. Wellington Martins Gomes - CPF: 070.873.436-70

le. Anacleto
Peq Vanderci J. Rocha
Wanderley Calça



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA
CNPJ: 49.873.722/0001-40
Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio
CEP: 06708-000 - Cotia - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 27 de abril de 2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, na Rodovia Raposo Tavares, Km. 25,5 – Cotia/SP, em Assembleia Geral Extraordinária, a quase totalidade dos associados do PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS, especialmente convocados pelo Presidente, Rodinei Carlos Thomazella, para deliberar sobre os assuntos da Carta de Convocação de 27 de março de 2022. Presente o número necessário de associados, o Presidente declarou aberta a reunião e explicou sobre a necessidade de proceder-se a atualização do endereço para incluir a numeração, alterar o nome do bairro e o CEP. Após a análise, a Assembleia Geral, por unanimidade dos votos, APROVOU a atualização do endereço da entidade para constar: **Rodovia Raposo Tavares, Km. 25,5 – n. 26,000, bairro Vila Santo Antonio, Cotia/SP, CEP 06708-000.** Passando para o próximo item da pauta, o Presidente mencionou a necessidade de alterar o Estatuto Social para melhor adequá-lo às novas regras aplicáveis às entidades certificadas, sobretudo as alterações trazidas pela Lei Complementar 187/2021. Após a análise e leitura das alterações propostas e esclarecimentos necessários, a Assembleia Geral, por votação secreta, APROVOU por unanimidade a alteração do Estatuto Social, cujo texto consolidado segue anexo a presente Ata. Por fim, não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Cotia, 27 de abril de 2022.


Rodinei Carlos Thomazella

Rodinei Carlos Thomazella
Presidente

João Carlos de Melo

João Carlos de Melo
Primeiro Secretário



TABELIONATO Granja Viana 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP Denizard Vicente Azevedo Tabelião
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2ª A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 4777-6444

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
JOÃO CARLOS DE MELO, RODINEI CARLOS THOMAZELLA. Dou fé.
Cotia - SP, 29 de junho de 2022.
Em testemunho da verdade,
ELIANE CUNHA DA SILVA
Seq: 5057485450485050495051565352 Unitário: 7,57 Total: 1415,14
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELLA 46135



Tatiane Mekaro

Advogada
Tatiane Mekaro
OABSP 174.142

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP



ESTATUTO SOCIAL PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, FINALIDADES E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação civil denominada PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS é uma obra social comunitária, criada pela Pequena Obra da Divina Providência (Dom Orione) em 11 de fevereiro de 1964, com seus atos constitutivos arquivados sob o n.º 10.066, do Livro A-15, no Primeiro Cartório de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, em 13 de julho de 1964. Em 23 de março de 1984, seus atos constitutivos foram reformados e registrados sob o n.º 9.670, do Livro A-2, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cotia/SP, onde também foi arquivada a sua última alteração estatutária sob o n.º 067.988, em sessão de 16 de março de 2021. A Entidade é declarada de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 4.422/93-20, de 16 de setembro de 1993; de Utilidade Pública Estadual (SP), conforme o Decreto Estadual nº 8.853, de 29 de julho de 1994; de Utilidade Pública Municipal (Cotia), conforme Decreto Municipal nº 08, de 30 de março de 1966; reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme processo n.º 215.019/74, de 10 de julho de 1974 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 49.873.722/0001-40.

Parágrafo Único: O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis também adota o nome fantasia de "COTOLENGO PAULISTA".

Art. 2º - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis tem sua sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, situada na Rodovia Raposo Tavares, Km. 25,5, nº 26.000, Vila Santo Antônio, CEP 06708-000 e, para cumprir suas finalidades e visando sua autossustentação, poderá abrir, manter e fechar Filiais também denominadas MANTIDAS, e Departamentos de Atividades também denominados COMUNIDADES, em todo território nacional.

Art. 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relativos a este Estatuto Social.

Art. 4º - O PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial e filantrópico, que tem por finalidades:

- a) Acolhimento, em longa permanência, de pessoas com deficiências múltiplas, paralisia cerebral, deficiência mental com comprometimento neurológico grave, advindas de famílias carentes, em situação de abandono ou em situação de risco ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, através de atendimento multidisciplinar e multiprofissional, visando sua proteção integral, reabilitação e, quando possível, a reintegração familiar e social;
- b) Acolhimento, através de atividades socioassistenciais e socioeducativas, de pessoas com deficiências múltiplas, paralisia cerebral, deficiência mental com comprometimento neurológico grave, advindas de famílias carentes, em situação de abandono ou em situação de risco ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, através de atendimento multidisciplinar e multiprofissional, visando sua formação integral;
- c) Ofertar serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidades, conforme Política Nacional de Assistência Social;
- d) Ofertar serviços, assessorar e executar programas e projetos de proteção social básica na forma da Política Nacional de Assistência Social, de forma permanente, planejada e continuada;



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA
CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio
CEP: 06708-000 - Cotia - SP

- e) Prestar serviços, executar programas ou projetos que visem a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania;
- f) Prestar assistência social a idosos, com atenção especial à saúde e promoção social e socioassistencial, através de centros de atendimento, casas de repouso, instituições de longa permanência e outros estabelecimentos de assistência integral a idosos, gratuitos ou particulares;
- g) Prestar atendimento humanizado e integral a idosos, com desenvolvimento de atividades diversas durante o dia para os que não sejam atendidos em sistema de longa permanência, visando uma melhor qualidade de vida e envelhecimento saudável;
- h) Ofertar serviços de atendimento e acolhimento de pessoas com dependência de substância psicoativa, visando a sua recuperação e reintegração social e familiar, incluindo comunidades terapêuticas;
- i) Promover a formação acadêmica, profissional e pessoal integral de seus associados para que possam praticar as finalidades estatutárias;
- j) Criação e manutenção de qualquer obra filantrópica de assistência à saúde ou de assistência social que visem atender as necessidades das pessoas com deficiência, pessoas com dependência de substância psicoativa, idosos e pessoas em vulnerabilidade social.

Parágrafo Primeiro: O Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis garante o acesso gratuito, continuado e planejado, a seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, previstos na Política Nacional de Assistência Social, vedando qualquer espécie de cobrança financeira de seus usuários e sem qualquer discriminação.

Parágrafo Segundo: O Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis desenvolve objetivos voltados à promoção de atividades de assistência social e finalidades sociais de relevância pública e social.

Art. 5.º - Todas as ações do Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis, praticadas para a realização de seus objetivos sociais, são caracterizadas como assistência social no atendimento de suas finalidades, inclusive suas despesas, receitas, investimentos patrimoniais e gratuidades concedidas.

Art. 6.º - O Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis pode, de acordo com suas necessidades e possibilidades, criar e manter atividades-meio como instrumento captador de recursos e de suporte financeiro a fim de promover seus objetivos sociais. Ao Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis também é facultada a exploração de suas propriedades para manter a qualidade de suas atividades estatutárias e manutenção e conservação de seu patrimônio.

Art. 7.º - No exercício de suas finalidades, o Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis só se utiliza de meios lícitos, não faz e não fará qualquer distinção ou discriminação de raça, gênero, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, opção política e condição social, em estrita observância às normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social.

Art. 8.º - Visando o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, o Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis poderá firmar contratos, convênios, termos de parceria e de cooperação mútua com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 9º - O Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis tem duração por tempo indeterminado.



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

OFICIAL DE R.C.P.J.

DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº

069067

COTIA SP

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 10 - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis é constituído exclusivamente por pessoas físicas, em número ilimitado, admitidos na forma do presente Estatuto Social, devidamente identificadas em livro próprio interno ou em outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria.

Parágrafo Único: A admissão ao quadro de associados será efetivada mediante indicação pelo Presidente e aprovação da Diretoria, devendo o interessado: a) ser do sexo masculino; b) ser maior de 18 (dezoito) anos ou comprovar a capacidade civil absoluta; c) manifestar o interesse em contribuir com seu trabalho no desenvolvimento dos objetivos sociais do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis e de prestar colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível; d) disponibilizar-se a viver em vida comum, formando comunidades de vida e de trabalho e dedicando-se às atividades estatutárias sem qualquer recompensa de ordem material e sem vínculo empregatício com o Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis; e) ser membro da Congregação PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DOM ORIONE (PODP); f) adequar-se às prescrições do presente Estatuto Social, bem como manter conduta compatível com os objetivos sociais

Art. 11 - Extinguem-se a condição e a qualidade de associado nas seguintes situações: a) na ocorrência de seu falecimento; b) por desligamento voluntário, mediante pedido ao Presidente, aprovado pela Diretoria; c) por desligamento efetuado pela próprio Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, mediante proposta justificada da Diretoria e aprovação pela Assembleia Geral.

§1º: O desligamento do associado efetuado pelo próprio Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis será admissível quando ocorrer qualquer das causas abaixo mencionadas e, em procedimento instaurado pela Diretoria, em que fique assegurado o direito de ampla defesa do associado, na forma do presente Estatuto Social. Será justa causa para pedido de desligamento do associado procedido pela Diretoria: a) violação do Estatuto Social e/ou Regimento Interno; b) prática de atos que causem difamação do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis ou de seus associados; c) prática de atos contrários às decisões da Diretoria e Assembleias Gerais, quando decididas conforme o presente Estatuto Social; d) desvio das finalidades estatutárias ou prática de atos ilícitos ou atentatórios a moral e aos bons costumes; e) ausência não justificada na participação em reuniões, Assembleias Gerais e demais atividades estatutárias por mais de 6 (seis) meses consecutivos, presumindo-se seu desinteresse em continuar no quadro associativo; f) perda de qualquer dos requisitos mencionados no artigo 10, parágrafo único do presente Estatuto Social.

§2º: Definida a justa causa, o associado deverá ser notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial assinada pelo Presidente ou por seu substituto legal, para que possa apresentar sua defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação.

§3º: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa escrita, a Diretoria deliberará sobre a justa causa ocorrida e decidirá pelo desligamento do associado.

§4º: O desligamento do associado somente será validado com a ratificação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária convocada pela Diretoria a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias da data da decisão. Durante este período, o associado poderá solicitar o reexame pela Assembleia Geral, mediante notificação por escrito e defesa oral na data da sessão. A decisão da Assembleia Geral será definitiva e irrecurável.



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

Art. 12 - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis, desenvolvendo as finalidades sociais;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse social, compatíveis com a finalidade social;
- c) Integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal, votando e sendo votado de acordo com as prescrições do presente Estatuto Social;
- d) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voto;
- e) Ser assistido pelo Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis em suas necessidades básicas, com base nos direitos fundamentais da pessoa natural.

Parágrafo Único: O Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis assegura a seus associados, a manutenção integral de suas necessidades básicas, formação acadêmica, educacional e profissional, por tratarem-se de pessoas que contribuem integral e graciosamente para a associação e não constituem patrimônio individual.

Art. 13 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições legais e estatutárias do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis, mantendo conduta compatível e colaborando com a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto Social;
- b) Acatar e cumprir as deliberações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais sempre quando decididas conforme as prescrições deste Estatuto Social;
- c) Denunciar qualquer resolução que venha a ferir as normas estatutárias;
- d) Contribuir com seu trabalho nos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos prestando colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço das finalidades estatutárias.

Art. 14 - Os associados, inclusive os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis, bem como esta não responde solidária nem subsidiariamente por atos ilícitos de quaisquer associados praticados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural.

Art. 15 - Os associados e seus herdeiros não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis, a qualquer título ou forma e, uma vez desligados, qualquer que seja o motivo, não terão direito a qualquer indenização, restituição, subsídios, prestação de alimentos ou compensação de qualquer espécie ou natureza.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 16 - O Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis é administrada e gerenciada pelos seguintes órgãos:

- a) ASSEMBLEIA GERAL
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todos os associados do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis e presidida pelo Presidente, ou por seu substituto, na forma do



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

presente Estatuto Social.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre do ano civil, convocada pelo Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, por seu substituto, em local, data e hora previamente determinados e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocada pelo Presidente, seu substituto ou, ainda, por 1/5 (um quinto) do número total de associados.

Art. 19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital ou carta, com indicação das matérias a serem nela tratadas e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em caso de urgência, quando este prazo poderá ser reduzido.

Art. 20 - A Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com o número mínimo de 15 (quinze) associados, exceto para os casos de destituição da Diretoria e de alteração do Estatuto Social, sendo necessária, nesses casos, em segunda convocação, a presença não inferior a 1/3 (um terço) do número total de associados.

Parágrafo Único: As resoluções da Assembleia Geral serão válidas quando aprovadas pela metade mais um do número de associados presentes na reunião, exceto em caso de alteração do Estatuto Social e destituição da Diretoria, devendo ser aprovadas por 2/3 (dois terços) do número de associados presentes e, em caso de extinção do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, aprovada com voto favorável de 2/3 (dois terços) do número total de associados, presentes ou não na Assembleia Geral.

Art. 21 - Das Assembleias Gerais serão lavradas Atas em Livro próprio, ou em outro meio mecânico ou informatizado, assinadas pelo Presidente e pelo secretário da sessão e por todos os presentes.

Art. 22 - Fica totalmente vedado o voto por procuração nas Assembleias Gerais.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como zelar para que se cumpram, da melhor forma possível, os objetivos sociais do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- b) Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Examinar e deliberar sobre os relatórios e balanços patrimoniais e as demais demonstrações contábeis e financeiras do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, apresentados pela Diretoria;
- d) Examinar e deliberar sobre o planejamento das atividades e a previsão orçamentária do exercício seguinte;
- e) Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre o desligamento de associados quando requerida e fundamentada pela Diretoria;
- g) Deliberar sobre a extinção do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, decidindo acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto e as leis vigentes;
- h) Deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão e transformação do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, de acordo com este Estatuto e as leis vigentes;
- i) Deliberar sobre a aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame de ônus, de bens imóveis do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- j) Julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria sobre questões omissas ou duvidosas na interpretação do Estatuto Social;



PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP



k) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

Art. 24 - A Diretoria é o órgão de direção administrativa e financeira do Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis e é composta por:

- a) PRESIDENTE;
- b) DIRETOR FINANCEIRO;
- c) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- d) SEGUNDO SECRETÁRIO.

Art. 25 - O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo haver 2 (duas) reeleições consecutivas para os mesmos cargos da Diretoria.

§ 1.º - Os membros da Diretoria poderão exercer seus mandatos até a posse da nova Diretoria, ainda que vencido o prazo do mandato.

§ 2.º - A prorrogação de que trata o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder ao período máximo de 60 (sessenta) dias.

§3º - O cargo de Segundo Secretário será preenchido de maneira facultativa, a critério da Assembleia Geral, conforme a necessidade do Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis.

§4º - A critério da Assembleia Geral, um mesmo associado poderá ser eleito para exercer dois cargos da Diretoria, de forma cumulativa.

Art. 26 - Havendo vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente e em caráter de urgência, para a escolha dos substitutos dos respectivos cargos vagos.

Art. 27 - Fica expressamente vedado aos integrantes da Diretoria, em conjunto ou separadamente, conceder empréstimos, prestar aval e fianças em nome do Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis em favor de terceiros.

Art. 28 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, deliberando por maioria simples dos votos.

Art. 29 - Compete à Diretoria:

- a) Exercer a direção administrativa, religiosa e financeira do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Definir as normas de atuação nos casos de omissão no presente Estatuto Social, cabendo recurso da decisão à Assembleia Geral;
- d) Deliberar sobre a admissão de novos associados, conforme os requisitos mencionados no presente Estatuto;
- e) Deliberar sobre desligamento de associado, quando o pedido for realizado por vontade do associado;
- f) Propor à Assembleia Geral o desligamento de associado, quando o pedido for realizado por solicitação da Diretoria;
- g) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS**
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

- h) Planejar as atividades e orçamentos para o exercício seguinte, apresentando-os à Assembleia Geral para deliberação;
- i) Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas e os relatórios de atividades do exercício findo;
- j) Deliberar sobre demais assuntos de interesse do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, visando o pleno desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- b) Supervisionar, administrar, orientar e presidir todas as atividades do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- c) Representar o Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, de modo geral, em suas relações com terceiros, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em conjunto com mais um integrante da Diretoria, constituir procuradores, advogados ou não, conferindo-lhes poderes que julgar necessários, descrevendo, no respectivo instrumento de mandato, o fim específico a que se destina, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- e) Em conjunto com mais um integrante da Diretoria, assinar documentos de aquisição, alienação, permuta, hipoteca, doação, comodato e locação de bens imóveis e veículos automotores do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, devidamente aprovado pela Assembleia Geral na forma do presente Estatuto;
- f) Em conjunto com mais um integrante da Diretoria, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias através de cheques e ordens de pagamento;
- g) Isoladamente, efetuar movimentações bancárias e financeiras em nome do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartões magnéticos de crédito e/ou débito corporativos;
- h) Propor à Diretoria, a admissão de associados;
- i) Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria e de desempate nas Assembleias Gerais;
- j) Deliberar sobre demais assuntos de interesse social.

Art. 31 - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Exercer as funções habituais deste cargo zelando pelo equilíbrio econômico-financeiro do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- b) Cuidar dos pagamentos de responsabilidade do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- c) Receber pagamentos, subvenções, subsídios, donativos de qualquer natureza, destinados ao Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação pela Diretoria;
- d) Em conjunto com o Presidente, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias através de cheques e ordens de pagamento;
- e) Isoladamente, efetuar movimentações bancárias e financeiras em nome do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartões magnéticos de crédito e/ou débito corporativos;
- f) Apresentar à Diretoria, anualmente, balanços e relatórios financeiros do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- g) Levar à Diretoria, para a devida apreciação e oportuna aprovação, assuntos de natureza econômica e financeira de interesse do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis;
- h) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

Art. 32 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Exercer as funções habituais deste cargo, mantendo em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- b) Fazer o expediente de correspondências, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- c) Manter em dia o arquivo de documentos do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis ;
- d) Em conjunto com o Presidente, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias através de cheques e ordens de pagamento;
- e) Isoladamente, efetuar movimentações bancárias e financeiras em nome do Pequeno Cotolengo Dom Orione – Orionópolis, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartões magnéticos de crédito e/ou débito corporativos;
- f) Zelar pela manutenção e guarda de todos os livros de registro de Atas e de identificação dos associados.

Art. 33 - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções e competências.

Art. 34 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) integrantes eleitos pela Assembleia Geral e com mandato de 3 (três) anos coincidentes com o da Diretoria, sendo permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas.

Parágrafo Primeiro: Havendo vacância de um dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral nomeará substituto para o término do respectivo mandato.

Parágrafo Segundo: Não podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal os integrantes da Diretoria em exercício.

Art. 35 - Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente, que ficará responsável em coordenar os trabalhos e emitir pareceres em nome do Conselho Fiscal.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- b) Examinar periodicamente as contas do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis , com base nos respectivos Livros, Balanços, Demonstrativos, comprovantes fiscais e documentos que solicitar;
- c) Apresentar anualmente, à Assembleia Geral, o seu parecer sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos sem prejuízo de quaisquer outras comunicações e informes que julgue oportuno fazer;
- d) Dar seu parecer à Diretoria, sempre que solicitado ou sempre que julgar necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, contábeis e jurídicos, auxiliando a Diretoria na administração do Pequeno Cotolengo Dom Orione - Orionópolis .

Art. 37 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 38 - O patrimônio do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e pelos recursos financeiros auferidos por suas atividades.

Art. 39 - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis não constitui nem constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social, na forma da legislação vigente.

Art. 40 - Os recursos financeiros do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis são provenientes de:

- a) Anuidades e taxas provenientes de suas atividades estatutárias, quando cobradas;
- b) Rendimentos ou rendas de seus bens, direitos ou serviços, inclusive os provenientes de suas atividades-meio;
- c) Receitas decorrentes de contratos de prestação de serviços, convênios e termos de parceria, firmados com instituições públicas ou privadas;
- d) Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos: municipal, estadual e federal;
- e) Donativos de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- f) Eventuais receitas, rendas ou rendimentos de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais, inclusive as decorrentes de suas atividades-meio.

Parágrafo Único: Com o objetivo de promover a prestação de serviços à comunidade e aos necessitados, é permitido ao Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, na prestação de seus serviços, conceder gratuidades, totais ou parciais, a critério da Diretoria, inclusive na utilização ou cessão de seus bens móveis e imóveis a terceiros.

Art. 41 - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis aplica no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, também denominado *superavit*, objetivando a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais. Quando o Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis apresenta, em determinado exercício, resultado operacional positivo, o referido resultado é destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais ou em inversão patrimonial. Os resultados operacionais anuais apurados das atividades das Filiais, sejam positivos ou negativos, serão consolidados na Matriz, que os assumirá integralmente, atendendo aos objetivos estatutários.

Art. 42 - Os recursos advindos dos Poderes Públicos, através de auxílios e subvenções, são aplicados integralmente nas finalidades a que estão vinculados.

Art. 43 - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, para melhor atender seus objetivos, pode ainda aplicar seus excedentes financeiros em outras instituições de assistência social que objetivem promover as mesmas finalidades sociais, mediante contratos e convênios.

CAPÍTULO V - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Art. 44 - O exercício do ano social tem início no dia 1.º de janeiro e final no dia 31 de dezembro, devendo, ao final de cada exercício, levantar-se e encerrar-se o Balanço Patrimonial consolidado do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei.



**PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA**

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP



Parágrafo único: A elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e Variação Patrimonial, bem como das demais demonstrações contábeis, competirá a profissional habilitado contratado pelo Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis e supervisionado pelo Diretor Financeiro.

Art. 45 - O Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis mantém a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e de acordo com as exigências da legislação em vigor.

Art. 46 - O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, conforme determinar a legislação, poderão ser auditados, antes da devida publicação em veículo de comunicação competente, por auditor independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou por auditor devidamente inscrito na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47 – O Pequeno Cotelengo Dom Orione – Orionópolis obedecerá as normas de prestação de contas sociais específicas das parcerias, convênios ou outras espécies de termos de cooperação com a administração pública ou outras instituições privadas que vier a celebrar, mantendo-as de forma transparente e em estrita observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VII - DA EXTINÇÃO

Art. 48 - Ocorrerá a extinção do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais ou por determinação judicial ou legal, devendo ser efetivada pela Assembleia Geral mediante decisão favorável de 2/3 (dois terços) do número total de associados, por proposta da Diretoria e quando expressamente convocada para esse fim pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) do total de associados.

Art. 49 - Para a extinção do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, todos os associados deverão ser convocados individualmente e por escrito.

Art. 50 - Em caso de extinção do Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis, seu patrimônio, descontado o passivo e respeitados os direitos e doações condicionais, será destinado à outra entidade beneficente certificada, à escolha da Assembleia Geral. Na inexistência de instituição com as características descritas, o patrimônio remanescente deverá ser destinado à outra Instituição Pública.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - Ao Pequeno Cotelengo Dom Orione - Orionópolis é totalmente vedada a concessão de remuneração e vantagem, a qualquer título, forma ou pretexto, aos associados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos, sendo igualmente vedada a distribuição de resultados, lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcela do patrimônio.

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONÓPOLIS
COTOLENGO PAULISTA

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km. 25,5 – n. 26.000 - Vila Santo Antonio

CEP: 06708-000 - Cotia - SP

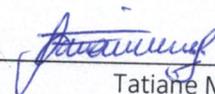
Art. 52 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 53 - A presente alteração estatutária entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores e ressalvando-se o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

Cotia, 27 de abril de 2022.



Pe. Rodinei Carlos Thomazella
Presidente



Tatiane Mekaro
OAB/SP: 174.142

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Denizar Vicente Azevedo
Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
RODINEI CARLOS THOMAZELLA. Dou fé.
Cotia - SP, 09 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade,
TANIA MARIA LERBACH SARMENTO PEREIRA
Seq:4857485350485050494949505149 Unitário:11,57 Total:R\$11,57
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 631094

